

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Quinta-feira, 14 de maio de 2026 | Ano X | Edição nº 2083



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

LEI Nº 3152, de 14 de maio de 2026.

Altera o valor do subsídio por aquisição de lentes de grau a pacientes residentes no Município, de que trata a Lei Municipal nº 1055/2005, passando de R\$ 50,00 para R\$ 150,00, e dá outras providências.

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do subsídio por aquisição de lentes de grau, superior a 1º (um grau), a pacientes residentes no Município, de que trata a Lei Municipal nº 1055, de 11 de julho de 2005, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Saúde e Assistência Social, conta contábil 825.

Art. 3º Permanecem inalteradas as disposições da Lei Municipal nº 1055/2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

LEI Nº 3153, de 14 de maio de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.450,09, e dá outras providências.

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor R\$ **12.450,09** (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0208– SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2022 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS

3.3.30.93.39 – Restituição Rio Grande do Sul (637) **R\$ 12.450,09**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso, o superávit financeiro dos rendimentos do Conv. FPE nº 421, do exercício anterior, em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.

Decretos

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL****DECRETO Nº 3137, de 14 de maio de 2026.****Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 12.450,09,
e dá outras providências.**

MÁRCIO LUIZ HAAS, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Processo Administrativo nº 1.123/2026, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3153, de 14 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial, no valor R\$ **12.450,09** (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0208– SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2022 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS

3.3.30.93.39 – Restituição Rio Grande do Sul (637) **R\$ 12.450,09**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso, o superávit financeiro dos rendimentos do Conv. FPE nº 421, do exercício anterior, em igual valor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.



Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuada a Inexigibilidade de Licitação nº **19/2026**, conforme Processo Administrativo Digital nº 1.111/2026, com base no artigo 74, inciso III, letra "f" da Lei 14.133/2021, visando a *CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO AGENTES DA DEFESA CIVIL*. Contratação a ser realizada com a empresa *SAFE ACTION ENGENHARIA LTDA*, inscrita no CNPJ sob nº 58.564.671/0001-65, com o valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Santa Clara do Sul, 14 de maio de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Edital nº 084, de 14 de maio de 2026.

Torna público, para o conhecimento dos interessados, a relação dos inscritos com a respectiva classificação preliminar para o Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo Temporário de Educador Infantil 30h, Monitor Educacional e Social 40h e Servente 44h, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Memorando nº 464/2026, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a relação dos inscritos com a respectiva classificação preliminar, antes do prazo de recursos, para o Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo Temporário de Educador Infantil 30h, Monitor Educacional e Social 40h e Servente 44h, abaixo relacionados, conforme Edital de Abertura nº 077/2026:

Educador Infantil 30h

Classificação	Nome	Inscrição	Pós Grad.	Experiência (Cargo Público)	Experiência (Iniciativa Privada)	Total de Pontos
1º	Lenice de Souza	002/2026	3,00	-	3,00	6,00
2º	Fabiele Cristina Lopes Cecim	005/2026	-	-	-	-
3º	Karen Helena Benites Rosa	006/2026	-	-	-	-
4º	Adriele Veloso	003/2026	-	-	-	-
5º	Susan Tatiane da Rosa Padilha	001/2026	-	-	-	-
6º	Franciele Santos de Oliveira	007/2026	-	-	-	-
7º	Isialine Anibel Kehl	004/2026	-	-	-	-



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Monitor Educacional e Social 40h

Classificação	Nome	Inscrição	Pós Grad.	Experiência (Cargo Público)	Experiência (Iniciativa Privada)	Total de Pontos
1º	Nelci Teresinha da Silva	006/2026	-	-	1,00	1,00
2º	Maridel Venter	005/2026	-	-	-	-
3º	Ana Paula Lemos Charlier	001/2026	-	-	-	-

Servente 44h

Classificação	Nome	Inscrição	Critério de Classificação: Escolaridade + Experiência + Idade
1º	Patrícia de Moraes Vila Nova Dimer	002/2026	Ensino Médio Completo – Sem experiência – 42 anos
2º	Aline Beatriz Lenhardt	001/2026	Ensino Médio Completo – Sem experiência – 28 anos
3º	Janete Perchim Gräf	003/2026	Ensino Médio Incompleto – Sem experiência – 42 anos

Abre-se o prazo de recurso até às 17 horas do dia 15 de maio de 2026 de acordo com o item 5 do Edital nº 077/2026.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LEANDRO ROSSNER,
Secretário de Administração.



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

REPUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuado o Processo de Dispensa de Licitação nº 00003/2026, conforme Processo Administrativo Digital nº 635/2026, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET**. Aquisição a ser realizada com a empresa ROALNET SOLUCOES WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.681.084/0001-88, ao valor total de R\$90,00 (noventa reais) por mês, totalizando o valor de R\$1.080,00 (hum mille oitenta reais) por nove meses.

Santa Clara do Sul, 14 de maio de 2026.

PAULO JAIR MALLMANN:74639838034
4639838034
PAULO JAIR MALLMANN
Presidente

Assinado digitalmente por PAULO JAIR MALLMANN:74639838034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=27595543000155, OU=AC SynchronID Multipki, CN=PAULO JAIR MALLMANN:74639838034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.14 13:56:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (51) 3782-2280

Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (51) 3782-2250

Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (51) 3782-2275

Email: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

Telefone: (51) 3782-2265

Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (51) 3782-2277

Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2266

Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (51) 3782-2284

Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Telefone: (51) 3782-2296

Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR

Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590

Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS

Telefone: (51) 3782-2282

Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 94.705.936/0001-61

Avenida Emancipação, nº 615, Centro

Telefone: (51) 3782-2250

Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul

CNPJ 29.331.772/0001-98

Capitão Nicolau Klein, 399, Centro

Telefone: (51) 3782-1012

Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

SANTA CLARA DO SUL